

Exibiram:

O certificado de admissibilidade passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 17 de Dezembro do ano transacto;

O documento comprovativo do depósito da totalidade do capital social efectuado, ontem, na agência de Carvalhidos, Porto, do Banco Espírito Santo, S. A.; e

A cédula profissional do outorgante marido com o n.º 20856, de 5 de Junho de 1998, da Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos.

Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo aos outorgantes, cuja identidade verifiquei pelos bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 2866777, de 18 de Novembro de 1997, e n.º 5689151, de 5 de Junho de 1998, emitidos por Lisboa.

Está conforme.

Junho de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Ferreira da Silva Neves*.

3000227037

FRIEND'S BURGER — RESTAURANTE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-AH/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 047/010316; identificação de pessoa colectiva n.º 505359820; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/20050518; pasta n.º 10 047.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente de José António Ferreira Mendes, em 18 de Fevereiro de 2005. Renúncia.

Está conforme. É o que cumpre certificar.

27 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.

3000227094

GASCONDI — PROJECTOS E INSTALAÇÕES GÁS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-AI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6048/20010327; identificação de pessoa colectiva n.º 503887226; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/20010327.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 9 250 000\$ em dinheiro, por Eliana da Silva Barbosa Mendes.

Artigos alterados: 3.º e 4.º

Termos de alteração:

3.º

A sociedade tem a sua sede no concelho de Setúbal, na Rua de Cristóvão Figueiredo, 18, sala 2, freguesia de São Sebastião.

4.º

O capital social é de 10 000 000\$, correspondendo à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 307 500\$, pertencente ao sócio Carlos António da Silva Barbosa, outra no valor nominal de 9 692 500\$, pertencente ao sócio Eliana da Silva Barbosa Mendes.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227113

GINÁSIO CLUBE DO SUL

Anúncio n.º 7899-AJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3/850418; identificação de pessoa colectiva n.º 501081186; data do depósito: 30062000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

24 de Dezembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Ana Martins Fernandes Nave*.

3000018129

GLOBES SOLUÇÕES GLOBAIS ENERGIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-AL/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 079/20050527; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20050527.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Constituição de sociedade

No dia 14 de Janeiro de 2005, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, licenciado Rui Jorge Pereira Mendes, notário deste Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º João Manuel Viana Parente Lopes, solteiro, maior, natural de Moçambique, residente na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 72, 3.º, esquerdo, na cidade do Porto, titular do bilhete de identidade n.º 10085516, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 26 de Setembro de 2003, contribuinte fiscal n.º 189008997;

2.º Manuel Maria Pereira de Azevedo, casado no regime de comunhão de adquiridos com Otilia Rodrigues Baptista, natural da freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, residente na Rua de Alves Redol, 369, 1.º, esquerdo, na cidade do Porto, titular do bilhete de identidade n.º 8400080, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 18 de Novembro de 2002, contribuinte fiscal n.º 189499419;

3.º Frederico Lázaro Jacob, solteiro, maior, natural de França, residente na Rua do Monte da Mina, 4161, 3.º, direito, em Leça do Balio, Matosinhos, titular do bilhete de identidade n.º 11794659, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Bragança em 14 de Agosto de 2001, contribuinte fiscal n.º 210399180;

4.º Pedro Manuel Sousa Guimarães, solteiro, maior, natural da freguesia de Gueifães, concelho da Maia, onde reside na Rua do Padre Américo, 161, titular do bilhete de identidade n.º 10619849, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 13 de Maio de 2003, contribuinte fiscal n.º 214940373;

5.º António Ferreira da Cunha, solteiro, maior, natural da freguesia de Meinedo, concelho de Lousada, residente na Avenida de Fernão Magalhães, 111, 2.º, esquerdo, em Gafanha da Nazaré, Ílhavo, titular do bilhete de identidade n.º 7429290, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro em 26 de Agosto de 2003, contribuinte fiscal n.º 186833229;

6.º Luís João Rodrigues das Neves Correia Mourão, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Correia de Sousa Martins, natural da freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua, residente na Praça da Estação, 107, em Rio Tinto, Gondomar, titular do bilhete de identidade n.º 5785791, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 20 de Março de 2003, contribuinte fiscal n.º 166913502;

7.º Paulo Alexandre Franco Ponte Fernandes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Catarina Cerqueira de Moraes, natural da freguesia de Pias, concelho de Monção, residente na Rua das Congostas, 356, 1.º, B, na cidade do Porto, titular do bilhete de identidade n.º 9845604, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Viana do Castelo em 5 de Setembro de 2002, contribuinte fiscal n.º 204336791;

8.º Nuno Alexandre Palmeira Ribeiro da Cunha, casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Maria Vasconcelos Fins do Lago, natural de Moçambique, residente na Rua de São Bernardo, 63, 2.º, na cidade do Porto, titular do bilhete de identidade n.º 9893348, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 13 de Março de 2003, contribuinte fiscal n.º 200217682;

9.º Octávio Nuno Neves Ferreira Biltes, casado no regime de comunhão de separação de bens com Helena Cristina Palmeira Dias dos Santos Biltes, natural da freguesia de Ramalde, na cidade do Porto, residente na Avenida da República, 856, 9.º, direito, em Matosinhos, titular do bilhete de identidade n.º 6920842, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 16 de Outubro de 2003, contribuinte fiscal n.º 174875851.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos aludidos documentos de identificação.

Declararam os outorgantes que constituem, entre si, uma sociedade comercial por quotas, que vai reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Globes Soluções Globais Energia, L.ª, com sede na Avenida da República, 679, 7.6, freguesia e concelho de Matosinhos.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na produção, distribuição e comercialização de energia através de sistemas energéticos, nomeadamente: energia solar, eólica, biomassa e ondas; bem como novos sistemas de energia; fabricação e comercialização de equipamentos para sistemas de energia; montagem e instalação de centrais energéticas.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 15 000 euros e está dividido em nove quotas: duas iguais do valor nominal de 2000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios João Manuel Viana Parente Lopes e António Ferreira da Cunha; três iguais do valor nominal de 1000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Maria Pereira de Azevedo, Pedro Manuel Sousa Guimarães e Luís João Rodrigues das Neves Correia Mourão; uma do valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Frederico Lázaro Jacob; três iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Alexandre Franco Ponte Fernandes, Nuno Alexandre Palmeira Ribeiro da Cunha e Octávio Nuno Neves Ferreira Biltes.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por sócios ou não sócios, ficando desde já nomeado gerente o sócio Nuno Alexandre Palmeira Ribeiro da Cunha.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

30 de Maio de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*.

2010680294

HABIGOXA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7899-AM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 1085; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/050623.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto de registo:

Constituição de sociedade entre Pedro Miguel de Castro Marques, solteiro, maior, residente na Rua de Nossa Senhora do Amparo, 5, 3.º, direito, Marrazes, Leiria, e Habidaire — Construções, L.ª, com sede na Rua de José Dias Batista, 58, Mira de Aire, Porto de Mós, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade a adopta a firma HABIGOXA — Materiais de Construção, L.ª

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Estrada dos Valinhos, no lugar de Gouxaria, freguesia e concelho de Alcanena.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

Artigo 3.º

A sociedade tem como objecto: comercialização de materiais de construção e terraplanagens.

Artigo 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de 5000 euros, cada, uma de cada sócio.

2 — Que a participação social da sócia HABIDAIRE — Construções, L.ª, é integralmente subscrita em dinheiro, da qual, sob sua inteira responsabilidade, declaram já ter sido realizados 50 %, que se encontram depositados em nome da sociedade ora constituída, no Banco Comercial Português, S. A., agência de Porto de Mós, devendo os restantes 50 % ser realizados no prazo de um ano, a contar de hoje.

3 — Que a participação social do sócio Pedro Miguel de Castro Marques é feita mediante a transferência que o mesmo faz para a sociedade dos bens móveis, identificados no relatório, mencionado nesta escritura, avaliados em 12 750 euros, ficando, assim, aquele sócio com um crédito sobre a sociedade, ora constituída, no valor de 7750 euros.

Artigo 5.º

Os sócios podem deliberar que, aos sócios de maior idade, sejam exigidas prestações suplementares até décuplo do capital social, desde que aquela deliberação seja tomada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e nela sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social, sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de dois gerentes.